

EDITAL nº 06.AEA2026

Calendário de Matrículas 2026/2027

Nos termos do [Despacho n.º 4472-A/2026](#), o pedido de matrícula é apresentado pelo encarregado de educação e só deve ser requerido quando haja lugar a transferência de estabelecimento, transição de ciclo, alteração de encarregado de educação ou quando esteja dependente de opção curricular. Nas restantes situações, a renovação da matrícula ocorre automaticamente, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do [Despacho Normativo n.º 6/2018](#), de 12 de abril, na sua redação atual.

CALENDÁRIO DE MATRÍCULA OU RENOVAÇÃO DE MATRÍCULA:

- Entre 22 de abril e 1 de junho, para a educação pré-escolar e para o 1.º ano do ensino básico;
- Entre 16 de junho e 29 de junho, para os 6.º, 7.º, 8.º, 9.º e 11.º anos de escolaridade;
- Entre 1 de julho e 13 de julho, para os 2.º, 3.º, 4.º e 5.º anos do ensino básico;
- Entre 15 de julho e 22 de julho, para os 10.º e 12.º anos do ensino secundário.

PROCEDIMENTOS E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

1. O pedido de matrícula é apresentado <https://www.portaldasmatriculas.edu.gov.pt/>;
2. Não sendo possível cumprir o disposto no número anterior, o pedido de matrícula pode ser apresentado presencialmente, nos serviços administrativos do Agrupamento, mediante agendamento prévio através do telefone 258809770 ou através do seguinte endereço de correio eletrónico secretaria@aeabelheira.edu.pt;
3. Para efetuar a matrícula ou renovação da matrícula presencialmente são necessários os seguintes documentos:
 - a. Apresentação do Cartão de Cidadão do aluno e respetivos códigos de acesso;
 - b. Apresentação do Cartão de Cidadão do encarregado de educação e respetivos códigos de acesso;
 - c. Boletem de vacinas do aluno;

- d. Uma fotografia atualizada.
4. Para aplicação das prioridades (seriação dos candidatos), previstas no artigo 10 e 11º no Despacho Normativo n.º 6/2018, de 12 de abril, na redação que lhe é conferida pelo [Despacho Normativo n.º 7/2026](#), de 14 de abril, será necessário apresentar os seguintes documentos:
- a. Comprovativo de residência
 - b. Comprovativo de local da atividade profissional
 - c. Composição do agregado familiar
5. Para requerer Ação Social Escolar será necessário:
- a. Declaração de abono de família emitida pela Segurança Social
 - b. Registo na plataforma SIGA da Câmara Municipal de Viana do Castelo – Necessário para todas os alunos que necessitem de refeição escolar.

O Presidente da Comissão Administrativa do AE da Abelheira